

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E EDWALDO RILDO DE MELO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 024/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 013/2018

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o **EDWALDO RILDO DE MELO**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 073, firmado aos 19 de abril de 2018, para execução do objeto constante ao contrato original:

Considerando o pedido da Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo, justificando que trata-se de serviços de suma importância para atender ao projeto de Música é Cultura;

Considerando que se trata de serviços contínuos de prestação de serviços por maestro à comunidade aprimorando a música para a formação de uma banda musical atendendo o projeto Música é Cultura;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela lei Federal 8.666/93 e suas alterações ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses;

Considerando o parecer jurídico e ainda o relatório da controladoria deste Município.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento nos art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 20.04.2022 à 19.04.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que ora está aditado.

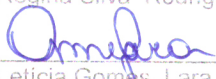
E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 19 de abril de 2022.


Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL – Contratante


Edwaldo Rildo de Melo
Contratada

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Leticia Gomes Lara – Mat. 781-1

De acordo:


Maria Luisa Faria Silva
Procuradora Municipal
OAB – MG 202.769